

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

I- OBJETO

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MATERIAIS PARA A INSTALAÇÃO DE SALA DE INFORMÁTICA MANTIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIAS, PORTA E VIDROS.

II- FUNDAMENTAÇÃO

Fundamentação da contratação que consiste na referência aos Estudos Técnicos Preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses Estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas. Dispensável, conforme previsão de opção prevista no art. 66º, do Decreto Municipal nº 54/23:

Art. 66º O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes elementos:

(...)

§ 1º A elaboração do estudo técnico preliminar e análise de riscos será opcional nos seguintes casos:

I - contratação de obras, serviços, compras e locações cujos valores se enquadrem nos limites do incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, independente da forma de contratação.

III- SOLUÇÃO COMO UM TODO

É de fundamental importância a melhoria da qualidade dos serviços prestados à População. A implementação de uma Sala de Informática visa promover a inclusão digital e facilitar o acesso a informações e serviços, proporcionando um ambiente adequado para a realização de cursos, treinamentos, palestras e outras atividades educacionais e de capacitação.

A melhoria das instalações com paredes (divisórias) e portas permitirão uma maior eficiência no atendimento e na realização de atividades educativas. Portanto, a aquisição desses equipamentos se justifica pela necessidade de aprimorar os serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social, garantindo um suporte técnico e tecnológico adequado para o cumprimento de suas atribuições e objetivos, contribuindo para a promoção do bem-estar social e a inclusão de todos os Cidadãos.

IV- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O produto será adquirido por Pessoa Jurídica apta para o fornecimento por meio do menor valor avaliado. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes nos seus Anexos e sua Proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- entregar os produtos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus Anexos, acompanhado da respectiva Nota Fiscal;
- comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de Habilitação e qualificação exigidas na presente Dispensa de Licitação;
- para a entrega dos produtos deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e Transporte;
- assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste Termo;
- a Pessoa Jurídica vencedora ficará obrigada a TROCAR/SUBSTITUIR, a suas expensas, os materiais que venham a ser recusados, sendo que no ato do recebimento serão verificados para aceitação;
- responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do Processo, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

V- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após o envio da Ordem de Compra, bem como efetuada a prestação de serviços para a devida instalação do objeto supramencionado no Item I, deste TR.

VI- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

No ato da entrega do material o Contratado deverá apresentar Nota Fiscal, que estará submetida à aprovação do Servidor encarregado do recebimento.

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias úteis, após a realização do serviço, bem como do recebimento da Nota Fiscal.

VII- SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A Contratada precisará apresentar os seguintes documentos:

- a) Contrato Social;
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do **CNPJ**, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;
- c) prova de regularidade para com a **Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS**, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;
- d) prova de **regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual**;
- e) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, **Cartão de Inscrição Estadual** (se houver);
- f) prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Pública Municipal** do domicílio ou sede da empresa, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- g) prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**CRF - FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da **CNDT**.

VIII- VALOR DA CONTRATAÇÃO

Após consulta com Fornecedores para cotação, a Pesquisa de Preços após análise detalhada dos preços obtidos chegou-se a:

| ITEM | DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO | TIPO DO ITEM | UNID DE MEDIDA | QTDE | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR SUBTOTAL (R\$) |
|------|-----------------------------|-----------------|-------------------|------|----------------------------|----------------------------|
| 1 | Divisória Naval | MATERIAL | m ² | 52 | 257,52 | 13.391,04 |
| 2 | Porta Completa | MATERIAL | UNID | 1 | 712,55 | 712,55 |
| 3 | Vidro 4mm liso | MATERIAL | m ² | 5 | 207,73 | 1.038,65 |

| | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|
| | | | | | | VALOR TOTAL (R\$) 15.142,24 |
|--|--|--|--|--|--|--|

IX- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- Órgão 11 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAINEL
- Unidade 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAINEL
- Proj/Ativ.: 2.032- Des. Ativ. Do Departamento de Assistência Social
- 52 - 4.4.90.00.00.00.00.00.01.0924

X- ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO

- Divisória Naval;
- Porta Completa;
- Vidro 4mm liso.

XI- LOCAIS DE ENTREGA

As mercadorias deverão ser entregues no CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, Av. Coronel Caetano Vieira da Costa, 893, Centro, Painel/SC.

XII- GARANTIA MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

A Pessoa Jurídica Contratada deverá prestar esclarecimentos, sempre que requerido, bem como rever seus atos se necessário for, após motivada Requisição.

Painel/SC, 12 de setembro de 2024.

SIMONI SCHILISTING BRANCO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO